

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 - GCC/EMSERH

PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.37351 - EMSERH.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 - GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA R. M. MOURA E CIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - GCC/EMSERH**, que tem como objeto a “prorrogação do prazo de vigência, alteração da cláusula de pagamento e alteração do RILC”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **CORREÇÃO** do erro material que não vicia e nem torna inválido 3º TERMO ADITIVO do **Contrato nº 014/2022 - GCC/EMSERH**, concernente ao CNPJ da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO:


2.1 Onde se lê: “R. M. MOURA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.844.060/0001-70 [...]”

2.2 Leia-se: “R. M. MOURA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.201.241/0001-18 [...]”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37351 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a Cláusula Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seu(s) aditivo(s), firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)


Mat: 12462
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 1